

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2026 PARA INSCRIÇÕES NA CORRIDA DE CANOA DA 103ª FESTA DE SÃO PEDRO PESCADOR DE UBATUBA

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA – FUNDART, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.720 de 26 de dezembro de 2013 e o previsto no decreto municipal nº 8.427, de 02 de abril de 2024, **TORNA PÚBLICO** que no período **de 03 de junho a 28 de junho de 2026** estarão abertas as inscrições para a Corrida de Canoas da 103ª FESTA DE SÃO PEDRO PESCADOR DE UBATUBA, a ser realizada no dia **28 de junho de 2026**, na Praia do Cruzeiro, na Praça de Eventos da Av. Iperoig, na Cidade de Ubatuba, Estado de São Paulo, pela lei Nº 3720/2013.

1. DA CORRIDA DE CANOAS

1.1. A Corrida de Canoas é um evento tradicional que é parte e integra a 103ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba. Seu objetivo é valorizar a tradição e a cultura caiçara através de um dos seus ícones mais expressivos: a canoa caiçara.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

2.1. O presente Concurso Cultural de Decoração de Barcos e Canoas integra a programação oficial da 103ª Festa do Pescador de Ubatuba e constitui ação de incentivo, valorização e preservação das manifestações culturais tradicionais do Município, especialmente da cultura caiçara e das atividades vinculadas à pesca artesanal.

2.2. A realização do concurso encontra fundamento nas competências institucionais da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – FUNDART, previstas na Lei Municipal nº 3.720/2013, especialmente em seu art. 2º, alíneas "a", "b", "n" e "s", que atribuem à entidade a promoção de eventos culturais, festejos populares e demais atividades voltadas ao desenvolvimento artístico e cultural do Município.

2.3. O presente certame possui natureza exclusivamente cultural e promocional, não caracterizando contratação de serviços, aquisição de bens, credenciamento, parceria ou qualquer outra forma de ajuste administrativo que gere obrigação contratual entre os participantes e a Administração Pública.

2.4. Em razão de sua natureza jurídica, o presente concurso não se submete ao regime de licitação previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que não visa à seleção de proposta destinada à celebração de contrato administrativo, mas sim à escolha e premiação das melhores manifestações culturais apresentadas pelos participantes, observados os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência.

2.5. A premiação prevista neste edital possui caráter exclusivamente honorífico e de incentivo cultural, constituindo mecanismo de fomento à participação popular, valorização das tradições locais e preservação do patrimônio cultural imaterial do Município, não possuindo natureza remuneratória, contraprestacional ou indenizatória.

2.6. A concessão dos prêmios observará os critérios objetivos de avaliação estabelecidos neste edital e será custeada por dotação orçamentária própria consignada no orçamento da FUNDART para ações de promoção e incentivo cultural.

Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

2.7. A participação no concurso é voluntária e gratuita, não gerando qualquer vínculo empregatício, contratual, previdenciário ou obrigacional entre os participantes e a Administração Pública.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar da Corrida de Canoas de 2026 da 103ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba todas as pessoas interessadas, residentes ou não em Ubatuba, com idades conforme modalidades descritas no item 6, de acordo com o previsto no item 4.2, que tenham habilidade de remada e que tenham à disposição remo e canoa, conforme disposto descrito pelo item 9.4.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para participar da Corrida de Canoas de 2026 da 103ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba serão gratuitas e poderão ser realizadas presencialmente através de entrega da ficha de inscrição, com a juntada de documentos necessários conforme item 4.5:

4.1.1. De forma antecipada, a partir do dia **03 de junho de 2026 até o dia 24 de junho de 2026** na sede da Fundart Praça Nóbrega, 54, Centro das 8h às 17h

4.1.2. OU no dia do evento, **28 de junho de 2026**, no local da corrida, na Praia do Cruzeiro, Praça de Eventos da Avenida Iperoiç, na Cidade de Ubatuba, com até **meia hora de antecedência**

4.2. do início da respectiva modalidade de competição ou corrida, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição (ANEXO I) e entrega dos respectivos documentos conforme item 4.5.

4.3. As inscrições a serem realizada na data do evento, deverão ser preenchidas em formulário disponível no local de realização da corrida, entregue cópias dos documentos conforme item 4.5, caso o inscrito não possua cópia do documento no local, os membros da Comissão Organizadora poderão obtê-los através de foto com o celular da instituição.

4.4. Em caso de o interessado ser menor de 18 (dezoito) anos, a autorização dos pais ou responsáveis constante da Ficha de Inscrição deverá ser preenchida e assinada (Anexo 1).

4.5. Os documentos necessários para a inscrição na corrida de canoas 2026 da 103ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba são:

4.5.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida.

4.5.2. Cópia de documento oficial de identificação com foto (CNH, RG ou CIN). No caso de menor de idade, apresentar cópia do documento oficial de identificação com foto do(a) inscrito(a) e de seu responsável legal.

4.5.3. Comprovante de residência ou declaração de residência.

4.5.4. Dados Bancários

Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

4.5.5. As inscrições presenciais, os membros da Comissão Organizadora estarão munidos de telefone celular institucional para fotografar os documentos caso o participante não apresente cópias no ato, além de disponibilizar a ficha de inscrição e auxiliar no seu preenchimento no local.

4.6. O participante ao assinar a Ficha de Inscrição declarará estar em pleno gozo de saúde e em perfeitas condições físicas e médicas para participar da supramencionada prova, garantindo maior segurança para os remadores e participantes em geral, assumindo toda e qualquer responsabilidade oriunda de tal declaração. O mesmo é válido para os menores de idade, cabendo aos responsáveis legais a responsabilidade sobre o estado de saúde do menor no momento da realização da prova de canoa.

5. DA ORGANIZAÇÃO

5.1. Será criada uma Comissão de Organização composta por 5 (cinco) membros funcionários da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba. Terá como atribuições:

- i. Realizar a organização garantindo que ocorra adequadamente.
- ii. Responsável pelas inscrições da corrida tanto as realizadas na Sede da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba quanto as realizadas no dia e local do evento.
- iii. Informar os participantes do que for pertinente a execução da corrida de canoas.
- iv. Sanar eventuais casos que não estejam previstos neste edital.

6. DAS MODALIDADES DE CORRIDA OU COMPETIÇÃO

6.1. A Comissão de Organização da 103ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba será a responsável pela organização da corrida de canoas que serão realizadas nas seguintes modalidades e categorias:

- a) 01 (um) remo, categoria Masculino, com um remador com idade acima de 15 (quinze) anos, inclusive – CANOA TIPO PESCA;
- b) 01 (um) remo, categoria Masculino, com um remador com idade acima de 15 (quinze) anos, inclusive – CANOA TIPO REGATA;
- c) 01 (um) remo – categoria Feminino com uma remadora com idade a partir de 15 (quinze) anos, inclusive – CANOA TIPO PESCA;
- d) 01 (um) remo – categoria Feminino com uma remadora com idade a partir de 15 (quinze) anos, inclusive – CANOA TIPO REGATA;
- e) 02 (dois) remos, categoria Masculino, com dois remadores com idade acima de 15 (quinze) anos, inclusive – CANOA TIPO PESCA;
- f) 02 (dois) remos, categoria Masculino, com dois remadores com idade acima de 15 (quinze) anos, inclusive – CANOA TIPO REGATA;

Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

g) 02 (dois) remos, categoria Feminino, com duas remadoras com idade acima de 15 (quinze) anos, inclusive – CANOA TIPO PESCA;

h) 02 (dois) remos, categoria Feminino, com duas remadoras com idade acima de 15 (quinze) anos, inclusive – CANOA TIPO REGATA;

i) 02 (dois) remos, categoria Mista, sendo 01 (um) menor de idade entre 08 (oito) e 14 (quatorze) anos e 01 (um) competidor com idade acima de 15 anos – CANOA TIPO PESCA/REGATA. Para maior segurança dos participantes/competidores, esta categoria poderá sofrer alterações em sua composição de remadores, por determinação da Comissão Organizadora, conforme condições do mar no dia da corrida;

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. Os vencedores de cada modalidade de competição ou corrida da Corrida de Canoas de 2026 da 103ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba serão premiados com os seguintes valores:

	Modalidade	Classificação	Premiação
a)	01 (um) remo – categoria Masculino com um remador com idade a partir de 15 (quinze) anos, inclusive – CANOA TIPO PESCA	1º	R\$300,00
		2º	R\$200,00
		3º	R\$150,00
b)	01 (um) remo, categoria Masculino, com um remador com idade acima de 15 (quinze) anos, inclusive – CANOA TIPO REGATA	1º	R\$300,00
		2º	R\$200,00
		3º	R\$150,00
c)	01 (um) remo – categoria Feminino com uma remadora com idade a partir de 15 (quinze) anos, inclusive – CANOA TIPO PESCA	1º	R\$300,00
		2º	R\$200,00
		3º	R\$150,00
d)	01 (um) remo – categoria Feminino com uma remadora com idade a partir de 15 (quinze) anos, inclusive – CANOA TIPO REGATA	1º	R\$300,00
		2º	R\$200,00
		3º	R\$150,00
e)	02 (dois) remos, categoria Masculino, com dois remadores com idade acima de 15 (quinze) anos, inclusive – CANOA TIPO PESCA	1º	R\$ 400,00
		2º	R\$ 300,00
		3º	R\$ 200,00
f)	02 (dois) remos, categoria Masculino, com dois remadores com idade acima de 15 (quinze) anos, inclusive – CANOA TIPO REGATA	1º	R\$ 400,00
		2º	R\$ 300,00
		3º	R\$ 200,00

Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

g)	02 (dois) remos, categoria Feminino, com duas remadoras com idade acima de 15 (quinze) anos, inclusive – CANOA TIPO PESCA	1º	R\$ 400,00
		2º	R\$ 300,00
		3º	R\$ 200,00
h)	02 (dois) remos, categoria Feminino, com duas remadoras com idade acima de 15 (quinze) anos, inclusive – CANOA TIPO REGATA	1º	R\$ 400,00
		2º	R\$ 300,00
		3º	R\$ 200,00
i)	03 (três) remos, categoria Masculino, com três remadores com idade acima de 15 (quinze) anos, inclusive – CANOA TIPO PESCA	1º	R\$600,00
		2º	R\$450,00
		3º	R\$300,00
j)	03 (três) remos, categoria Feminino, com três remadoras com idade acima de 15 (quinze) anos, inclusive – CANOA TIPO PESCA	1º	R\$600,00
		2º	R\$450,00
		3º	R\$300,00
k)	02 (dois) remos, categoria Mista ou Unissex, sendo 01 (um) menor de idade entre 08 (oito) e 14 (quatorze) anos e 01 (um) competidor com idade acima de 15 (quinze) anos – CANOA TIPO PESCA/REGATA	1º	R\$ 400,00
		2º	R\$ 300,00
		3º	R\$ 200,00

8. DAS CANOAS

- 8.1. Nas categorias que tenham como exigência a CANOA TIPO PESCA, somente serão permitidas aquelas que tenham o feitiço de pesca artesanal, confeccionadas em troncos únicos de madeira, não sendo permitido a utilização de canoas do tipo regata ou de outro material que não seja madeira.
- 8.2. Nas categorias que tenham como exigência a CANOA TIPO REGATA, somente serão permitidas aquelas canoas deste tipo em específico, não sendo permitidas qualquer outra de qualquer outro modelo.
- 8.3. Em todas as categorias que tiverem como exigência a utilização de canoas, tanto do tipo REGATA quanto o tipo PESCA, é importante ressaltar que qualquer deterioração em decorrência da má utilização, arranhões das canoas ou de qualquer outro tipo será de total responsabilidade do competidor que a estiver usando. Resguardando esta Fundação de qualquer tipo de responsabilidade material ou moral em decorrência da deterioração da coisa.

9. DA EXECUÇÃO DA PROVA

- 9.1. As provas ocorrerão em mar aberto, em trecho previamente definido pela organização, com largada e chegada demarcadas. A premiação será concedida aos três primeiros colocados de cada categoria, com base exclusivamente na ordem de chegada.
- 9.2. A Corrida de Canoas será dividida em três categorias de quilometragem, respeitando as tradições e promovendo a participação de diferentes públicos: Categoria Feminina: percurso de 1 km (REGATA / PESCA) Categoria Masculina: percurso de 1,5 km (REGATA / PESCA) Categoria mista: percurso de 1 km (REGATA)

- 9.3. Os competidores ou inscritos nas modalidades da Corrida de Canoas de 2026 da 103ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba somente poderão iniciar cada competição após o sinal do árbitro oficial da prova ou corrida.
- 9.4. Somente será considerado vencedor em cada modalidade o competidor ou competidores que completarem o percurso previsto para a modalidade, quando a canoa tocar a areia no final da corrida, momento em que os competidores serão classificados.
- 9.5. Será considerado desclassificado o competidor que desrespeitar os membros da Comissão Organizadora do evento, desrespeitar as normas ou condições previstas neste regulamento, bem como comprometer a segurança dos demais competidores ou a realização do evento.
- 9.6. Será considerado desclassificado o competidor que não contornar a boia, ponto previsto no trajeto da corrida.
- 9.7. Não haverá corrida na modalidade que não possuir pelo menos 03 (três) inscritos até o fim do prazo de inscrição.

10. DA ALIMENTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

- 10.1. A alimentação dos participantes da Corrida de Canoas de 2026, da 103ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba, será disponibilizada, aos que desejarem, pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – FUNDART, a título de apoio institucional ao evento.
- 10.2. Cada participante terá direito, no máximo, 02 (duas) pulseiras ou cupons de alimentação, ainda que inscrito em mais de uma modalidade.
- 10.3. As 02 (duas) pulseiras/cupons darão direito à alimentação para 02 (duas) pessoas, sendo uma destinada ao próprio participante e a outra, opcionalmente, a um acompanhante.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A Prefeitura e a Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba poderão utilizar todo o material fotográfico e/ou gravados em áudio ou vídeo dos competidores da Corrida de Canoas de 2026 da 103ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba para acervo e divulgação institucional do evento.
- 11.2. A data do evento poderá ser alterada pela Comissão de Organização do Evento, a depender das condições do mar no dia programado para a Corrida de Canoas de 2026.
- 11.3. Todos os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão sanados pela Comissão de Organização do Evento, cuja decisão não caberá quais quaisquer recursos.
- 11.4. Para pagamento da premiação foi feita nota de reserva na dotação orçamentária nº 20.01.13.392.0002.2.010.339031.04.1100000.
- 11.5. A Fundação de Arte e de Arte e Cultura de Ubatuba efetuará os pagamentos dos ganhadores em até 30 (trinta) dias após a realização da competição.

Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

11.6. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital de chamamento público Nº 15 para inscrições na Corrida de Canoas de 2026 da 103ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba

Ubatuba, 03 de junho de 2026.

FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA

Thaila Aparecida Diniz Brito
Diretora Presidente da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO	
Dados do participante	
Nome	
CIN/RG:	CPF:
Data Nascimento:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Telefone/Celular:	CEP:
Escolaridade: <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> Ensino Médio <input type="checkbox"/> Ensino Superior E-mail:	
Dados bancários	
Banco:	Agência nº:
Conta corrente/ Poupança nº:	Chave Pix:
Dados do Responsável (Preencher se participante menor de 18 anos)	
Nome	
CIN/RG:	CPF:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Telefone/Celular:	CEP:
Email:	

() Declaro ao assinar a Ficha de Inscrição estar em pleno gozo de saúde e em perfeitas condições físicas e médicas para participar da supramencionada prova, garantindo maior segurança para os remadores e participantes em geral, assumindo toda e qualquer responsabilidade oriunda de tal declaração. O mesmo é válido para os menores de idade, cabendo aos responsáveis legais a responsabilidade sobre o estado de saúde do menor no momento da realização da prova de canoa.

Ubatuba, ____ de junho de 2026

Assinatura